



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 10602022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: CE56451C2F

Processo Administrativo: Nº 11824/2022
Documento de Origem: MEMO-CMTI 742022
Interessado: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS DE CONSERTO EM ESTABILIZADORES)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 30102022, verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 11824/2022, instaurado a partir do MEMO-CMTI 742022, o qual requer autorização para contratação, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Ato Regulamentar 47/2021-GPGJ, de empresa para prestação de serviços de conserto em estabilizadores, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos: MEMO-CMTI 742022; PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022; CHECKLIST - PROJETO BÁSICO - CONSERTO DE ESTABILIZADORES; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES; ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE ESTABILIZADORES; PROPOSTA SQI INFORMÁTICA; PROPOSTA DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS; ORÇ. MINISTÉRIO PÚBLICO DO MA 07-07-2022; DESPACHO-DG - 38872022; MEMO INAUGURAL CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO; PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 AJUSTADO_ASSINADO; ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO; DESPACHO-SAF - 28662022; DESPACHO-COF - 15012022; PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 ASSINADO; ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE ESTABILIZADORES ASSINADO; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ASSINADO; DESPACHO-CPL - 3662022; EDITAL E ANEXO I.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL; TABELA CONTROLE DE DISPENSA; DESPACHO-SAF - 30102022; DESPACHO-COF - 15862022.

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, de 30 de dezembro de 2021 (*Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos*).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no Item 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, do novo Termo de Referência (**PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 ASSINADO**), para a presente solicitação, a saber:

“2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1 A última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;
- 2.2 A necessidade urgente desses equipamentos, visto que muitos já saíram da garantia e não há peças para reposição;
- 2.3 Diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento;
- 2.4 O conserto de um número considerável de estabilizadores supriria a demanda de Promotorias do interior e da Capital.”

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 15862022, classificou a despesa na natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, e informou que:

“A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 20.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150. O saldo da subação em tela é de R\$ 538.659,10.”

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2022 (TABELA CONTROLE DE DISPENSA) para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Federal nº 10.922/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio DESPACHO-CPL - 3662022, informou que:

“Considerando a justificativa apresentada para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.”

Vale ressaltar que a unidade solicitante (CMTI), via MEMO-CMTI 742022, justificou a pesquisa feita para balizar a referida dispensa eletrônica de licitação, a saber:

“Esclarecemos que foram obtidas 03 (três) propostas de preços para aquisição do referido objeto, conforme demonstrado na tabela do Projeto Básico, no seu item .”

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 05/08/2022 às 15:27 hrs (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 08/08/2022 às 08:56 hrs (*)

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Agosto de 2022 às 08:56 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-10602022, Código de Validação: CE56451C2F.**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br